ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL **DECRETO 63.2021**

DECRETO Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2021

Estabelece novas medidas sanitárias de combate e prevenção ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque a Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/1988);

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas no Município, de forma compatibilizada com as medidas sanitárias impostas pelo momento que vivemos.

CONSIDERANDOtodo o exposto, o Prefeito Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica revogada a alínea "d" do artigo 5º do Decreto Municipal nº 057/2021.

- § 1°. Permanecem suspensos os eventos esportivos como torneios e campeonatos com ou sem premiação, previstos na alinea "b" do artigo 5°.
- § 2º. Para a prática de esportes coletivos cuja suspensão foi revogada através do caput deste artigo, os estabelecimentos públicos ou privados deverão estabelecer protocolo sanitário para funcionamento, garantido a aferição da temperatura dos jogadores para acesso ao estabelecimento, disponibilização de álcool em gel na entrada, permanência de no máximo 15 pessoas por jogo e a higienização da bola e traves entre os logos.
- § 3°. Após cada utilização dos coletes de identificação pelos jogadores, deverá ser procedida a ablução dos mesmos, sendo vedada a reutilização sem a referida higienização.
- § 4°. O funcionamento dos estabelecimentos esportivos não poderá ultrapassar o horário previsto para o toque de recolher, sob pena de imposição de multa e nova suspensão das atividades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor à partir das 05:00 horas do dia 06 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 05 de Julho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Rosilda Maria Varela Código Identificador:286C62CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2021. Edição 2300